

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA CARTA-CIRCULAR

C.C. : 01 / 2012 / DGCE Data : 2012-03-29	Registo dos produtores a quem se aplicam os critérios de origem constantes do Suplemento VIII ao CEPA	<ul style="list-style-type: none">- ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS- AFIXAÇÃO- DIVULGAÇÃO INTERNA- INTERNET
--	--	---

Entrarão em vigor, a partir de 1 de Abril de 2012, as regras de origem revistas relativas à “percentagem ad-valorem” no âmbito do Suplemento VIII ao Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau (adiante designado por CEPA). Caso os produtores de Macau pretendam que as suas matérias-primas originárias do Interior da China sejam consideradas de acordo com as novas regras, como originárias de Macau, no cálculo da sua percentagem ad-valorem, é necessário o registo junto dos nossos Serviços. Quando o pedido for aceite, é atribuído um “número de registo”, para efeitos de preenchimento do documento a submeter aos Serviços de Alfândega, aquando da exportação, para o Interior da China, das matérias-primas a que se refere o pedido.

O pedido de registo pode ser entregue simultaneamente com o Formulário para o Pedido do Certificado de Origem (conhecido por formulário). Caso se trate de pedido do Certificado de Origem do CEPA, é necessária também a apresentação, à DSE, de dois documentos relativos às matérias-primas originárias do Interior da China e emitidos pelo Interior da China:

- cópia da Declaração de Exportação ou da Lista de Mercadorias a Exportar;
- original do Certificado de Origem dessas matérias-primas.

É, também, indispensável o preenchimento do código “S8” na coluna “Apenas para Uso Interno” do Certificado de Origem do CEPA que o produtor entrega.

O prazo para apresentação de pedido iniciar-se-á na data da publicação do presente aviso, podendo os interessados dirigir-se à Divisão de Emissão de Documentos de Certificação de Origem (DEDCO), 3º andar destes Serviços, para tratar das formalidades. O formulário para o pedido de registo pode ser descarregado na página electrónica da DSE (www.economia.gov.mo). Para mais esclarecimentos, por favor contacte pessoalmente, durante o horário normal de expediente, a DEDCO da DSE, Rua Dr. Pedro José Lobo n.^{os} 1-3, Edifício Banco Luso Internacional, 3.º andar, ou pelos números de telefone 85972353 (Sr. Samuel Chong) ou 85972328 (Sr. Luís U).

O Director dos Serviços
Sou Tim Peng